



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PARECER

Anteprojeto de Lei nº 17/2016

Súmula: Denomina de Ginásio Poliesportivo JUAREZ BRENDLE FILHO, a quadra poliesportiva localizada no Conjunto Pousada do Sol, neste município e da outras providências.

Vem para análise desta Comissão o Anteprojeto de Lei numero 17/2016, de autoria do Vereador ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI, o qual tem por objeto a denominação da quadra poliesportiva localizada no Conjunto Pousada do Sol de "Ginásio Poliesportivo Juarez Brendle Filho".

Justificando o Anteprojeto apresentado, o subscritor esclarece o mérito do homenageado na biografia em anexo, a qual compete ao Douto Plenário a análise de seu mérito.

A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, a qual diz em seu artigo 2º que;

Art. 2º - As proposições para a nomeação ou a alteração da nomeação dos locais acima nomeados, deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

I – Biografia ou "curriculum vitae" do homenageado, quando se tratar de homenagem a pessoas.

II – Exposição de motivos, fundamentados, quando se tratar de nomes não vinculados a pessoas.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

III – Memorial descritivo e/ou mapa que indique, de forma precisa, a localização, do logradouro.

Art. 3º - Não será permitido o uso de nomes de pessoas vivas nas nomeações dos próprios municipais dispostos no artigo 1º desta Lei.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto apresentado encontra amparo jurídico legal, razão pela qual esta Comissão é favorável ao tramite do mesmo com a deliberação final pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Lapa, 12 de Dezembro de 2016.

Élio Narlok Wesolowski

(Célio Guimarães)

Autor

Fenelon Bueno Moreira

Relator

De acordo com o Relator

João Renato Leal Afonso

Presidente

Arthur Bastian Vidal

Membro